

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Art. 1º – Destituir o ex - servidor Jônatas Holanda Moura Batista e designar a servidora Adriana Cristina Reis dos Santos, Assessor 5, para compor a equipe responsável para alimentar o banco de dados do Portal da Transparência, com as informações pertinentes a esta Fundação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 083/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização de Execução do processo do Edital Prêmio 007/2023 – Edital de Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Modalidade Diversas Áreas Artísticas e Culturais.

Membros:

- João Capistrano da Silva Mota;
- Janayna Furtado Melo;
- Kelly Petronília Costa dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de fevereiro de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 084/2024

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, no uso das suas atribuições, neste ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização de Execução do processo do Edital Prêmio 006/2023 – Edital de Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Modalidade Audiovisual.

Membros:

- João Capistrano da Silva Mota;
- Janayna Furtado Melo;
- Kelly Petronília Costa dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de fevereiro de 2024.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2024 – FETEC, celebrado em 08.02.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Síntese Projetos e Eventos LTDA.

3. OBJETO: Contratação de serviços de apresentação musical dos artistas nacionais Patati e Patatá, para atender as necessidades do evento Carnaval de Todos Boa Vista 2024, a ser realizado pela da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 002812/2024 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 002812/2024 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 08 de fevereiro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 027/2024 – FETEC, celebrado em 08.02.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa GPS Produções Artísticas LTDA.

3. OBJETO: Contratação de serviços de apresentação musical da artista nacional Gilmelândia, para atender as necessidades do evento Carnaval de Todos Boa Vista 2024, a ser realizado pela da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 002811/2024 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 002811/2024 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 08 de fevereiro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado re-

